



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. N° 4225/10

P.L.E. N° 053/10

Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.

EMENDA N° 18 AO P.L.E. 053/10

Altera o parágrafo único do artigo 3° do PLE N° 053/2010, conforme segue:

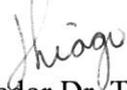
“Art. 3° O Estatuto do Instituto observará as diretrizes desta Lei e da pertinente legislação, e será aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Estatuto poderá ser alterado por proposta conjunta do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Conselho Curador, devendo as alterações para terem eficácia serem aprovadas na Câmara Municipal de Porto Alegre e serem registradas em cartório competente, após aprovação na forma e nos termos previstos no “caput” deste artigo, com publicação em veículo oficial para conhecimento da população de Porto Alegre” (NR).

## JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Sala de sessão, 20 de dezembro de 2010.

  
Vereador Dr. Thiago Duarte

*Dr. Thiago Duarte*  
Vereador PDT